



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 273/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5167/2021

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 64/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito acerca da prestação de serviço de transporte coletivo no âmbito municipal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

RECEBI

EM 29/09/2021, às 13h36

Câmara Municipal  
Pilar do Sul

Protocolo nº 0580-2021  
Recebido do Executivo 30.09.21



Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2021.

**Processo Administrativo Nº. 5167/2021**

**Interessado: Câmara Municipal**

**Assunto: Requerimento nº 064/2021**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria informações sobre o requerimento nº 064/2021.

Senhor Prefeito, segue o cronograma das linhas e bairros atendidos com o transporte coletivo cedido gratuitamente pela municipalidade:

1) Linhas e bairros atendidos:

- Bairros Jardim Cananéia/Reunidas – de segunda a sábado
- Bairro Paineira – terça-feira / Saída: 9h /Retorno: 14h
- Bairro Panorama – quarta-feira / Saída: 9h /Retorno: 14h
- Bairro Chapadão – quinta-feira / Saída: 9h /Retorno: 14h
- Bairro Pombal – quinta-feira / Saída: 9h /Retorno: 14h
- Bairro Ponte Alta – quinta-feira / Saída: 9h /Retorno: 14h
- Bairro Turvo dos Góes – sexta-feira / Saída: 9h /Retorno: 14h

2) Excepcionalmente, o transporte esta sendo executado de forma direta e gratuita pela municipalidade, considerando a retomada do serviço após a caducidade da antiga empresa concessionária, cujo fato é de conhecimento de todos.

3) Não há estudo haja vista que a municipalidade não arrecadou nos 20 últimos anos, sendo que a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera os últimos 3 anos, sendo assim descartada a configuração de renúncia de receita.

4) Como já dito, a situação é excepcional e está em estudo uma contratualização que se adeque de melhor dimensionamento com estudo de demanda e mais utilidade urbana.

5) Os veículos são da frota da municipalidade, livres de ônus sendo possível o atendimento com interesse público envolvido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

[gabinete@pildosul.sp.gov.br](mailto:gabinete@pildosul.sp.gov.br)

Era o que tinha para informar.

Certo de contar com sua atenção, sem mais para o momento, onde reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Anderson Luiz

**Anderson Luiz**

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Exmo.Sr.

Marco Aurélio Soares

M.D. Prefeito Municipal

**Pilar do Sul/SP**